INDÍGENAS – IGUAIS PELA CONSTITUIÇÃO, NEM TANTO NA REALIDADE

Autor(res)

Thiago Luiz Sartori
Claudio Yukio Yamassaki
Mayara Ramos Dos Reis
Urbino Alves Da Silva
Renan Carlos Quintino

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO

Introdução

Ao falarmos de sustentabilidade, o meio ambiente é uma das facetas que imediatamente nos vem à mente. Involuntariamente, por sua vez, imaginamos os indígenas muito mais no contexto de meio ambiente do que na sua figura como cidadãos. No início do ano de 2023, notícias acerca da morte de 570 crianças Yanomamis por desnutrição invadiam os meios de comunicação. Meses antes, o programa Pânico entrevistava o cacique Henrique Terena que apresentava uma visão contemporânea acerca dos anseios diversos da população indígena, entre eles o desejo de prosperidade, de melhor qualidade de vida, de ter um telefone celular, um carro, em contraste com discursos ambientalistas que romantizam a imagem do índio vivendo da natureza, do extrativismo, e impedidos de explorar a riqueza de suas próprias terras. Distantes dessa realidade, os autores objetivam refletir sobre como povo indígena é visto pelo prisma das nossas leis.

Objetivo

Refletir acerca da visão da Constituição Federal e da legislação vigente sobre a questão indígena e se esta está adequada à realidade desse grupo

Material e Métodos

Foram utilizadas matérias jornalísticas de mídias diversas, fontes estatísticas, textos da lei e da Constituição Federal, os quais foram confrontados e discutidos no grupo. O programa Pânico da Jovem Pan foi o motivador da discussão pois, apesar de presente na nossa cultura, a questão indígena sempre esteve distante dos olhares mais “urbanos” destes discentes. Enquanto aspirantes a operadores do Direito, nos surpreendeu a existência de brasileiros aos quais não é garantida a liberdade de usar, gozar e dispor de seus bens, que não podem escolher a maneira como vão viver suas vidas, e tem suas existências tuteladas por terceiros. As notícias relativas ao novo marco temporal das terras indígenas, que poderia colocar em risco a segurança alimentar do planeta por aumentar significativamente suas áreas (Correio Brasilense), e a fome nas terras Yanomamis, trazida pela BBC, parecem contraditórias na medida em que dar mais extensões terrestres não significa proteção e sequer dignidade.

Resultados e Discussão

A Constituição, no art. 231, e a Lei 6001/73 conferem aos indígenas ampla proteção aos territórios e à liberdade de manifestação de sua cultura. Os textos manifestam, ainda, que podem buscar seu desenvolvimento e exploração das riquezas de sua terra. O §3º do art. 231 da Constituição diz que "a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional". Ou seja, a exploração das suas cobiçadas riquezas depende de um moroso processo legislativo. O art. 20 da Lei 6001/73, prevê, no §1º, f, nas hipóteses de intervenção, "a exploração de riquezas do subsolo de relevante interesse para a segurança e o desenvolvimento nacional". O texto expressa que a protegida terra é do indígena até ser relevante para o "desenvolvimento nacional". A lei usa o temo silvícola, os arts 7º-11º regulam a tutela e assistência pela União, e sua liberação, se comprovar "razoável compreensão dos usos e costumes da comunhão nacional" (art. 9º, IV, Lei 6001/73).

Conclusão

Nas poucas extrações trazidas, vemos o distanciamento da lei frente à realidade fática desses cidadãos. As 305 etnias do país (IBGE 2010) estão em diferentes estágios da dita "comunhão nacional". Há comunidades bem integradas à língua nacional, costumes e educação, e há povos distantes da "civilização". Uma lei de 50 anos dificilmente representará a diversidade de necessidades e desejos desses povos, merecendo que seja trazida uma contemporaneidade à sua redação.

Referências

Artigo 231 da Constituição Federal; Lei 6001/1973 (Estatuto do Índio); artigo "Fome yanomami: por que reverter quadros de desnutrição é tão difícil" do site da BBC Brasil; "População Indígena", site educa.ibge.gov.br; entrevista de Leandro Narloch e do cacique Henrique Terena ao Programa Pânico da Jovem Pan em 07/05/2022; https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2022/09/5036448-bolsonaro-repete-critica-a-marco-temporal-e-o-fim-da-seguranca-alimentar.html.